TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO I DESTE TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 48/2022

(SEI nº 23.0.000001505-9)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,** situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula TRE/GO nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.650.774/0001-06, estabelecida na SAAN, Quadra 02, Lote 1140, 3º Andar, Salas 1/3, cidade de Brasília-DF, CEP: 70.632-220, telefones: (61) 3322-4463 e (61) 99989-4166, e-mail institucional: comercial@alfaomegaservicos.com.br, neste ato representada por **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, já qualificada nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do **Contrato TRE/GO nº 48/2022**, em razão do disposto no Termo Aditivo 2023 à Convenção Coletiva de Trabalho 2022, bem como **REVISAR** seu valor, em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Segunda do primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência dos novos valores apresentados na Planilha de Conferência (ID 0686540), acostada aos autos SEI nº 23.0.000001505-9, fica acrescido parágrafo único à Cláusula Segunda do primeiro termo aditivo ao contrato, que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

[...]

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Pela Execução dos serviços durante a prorrogação descrita na cláusula segunda deste primeiro termo aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores discriminados no quadro abaixo:

QUADRO RESUMO – VALORES ESTIMATIVOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ORDINÁRIOS (A PARTIR DE 01/01/2023 - nova CCT)

POSTO	*QTD. DE POSTOS (A)*	*PERÍODO APLICÁVEL (B)*	*VALOR MENSAL DO POSTO (C)*	*VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - 2 POSTOS (A x C)*	*VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS NO PERÍODO (A x B x C)*
Serviços de recepção	*2*	12/07/23 a 17/08/23	*R$ 3.148,22*	*R$ 6.296,43*	*R$ 7.575,09*

SERVIÇOS ORDINÁRIOS (A PARTIR DE 18/08/2023 - Redução do % do Aviso Prévio Trabalhado)

POSTO	*QTD. DE POSTOS (A)*	*PERÍODO APLICÁVEL (B)*	*VALOR MENSAL DO POSTO (C)*	*VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - 2 POSTOS (A x C)*	*VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS NO PERÍODO (A x B x C)*
Serviços de recepção	*2*	*18/08/23 a 12/07/25*	*R$ 3.147,48*	*R$ 6.294,96*	*R$ 143.768,72*

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DIAS ÚTEIS E SÁBADOS

POSTO	*QTD. ESTIMADA DE HORAS POR POSTO (A)*	*QTD DE DIAS[1] (B)*	*PARCELA NÃO EVENTUAL[3] (C)*	*PARCELA EVENTUAL[4] (D)*	*VALOR TOTAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x C)*	*VALOR TOTAL DA PARCELA EVENTUAL (B x D)*	*VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Parcela Não Eventual + Parcela Eventual)*
Serviços de recepção	*330*	*41*	*R$ 15,51*	*R$ 26,57*	*R$ 5.118,07*	*R$ 1.095,84*	*R$ 6.213,92*

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS

POSTO	*QTD. ESTIMADA DE HORAS POR POSTO (A)*	*QTD DE DIAS[2] (B)*	*PARCELA NÃO EVENTUAL [3] (C)*	*PARCELA EVENTUAL[4] (D)*	*VALOR TOTAL DA PARCELA NÃO EVENTUAL (A x C)*	*VALOR TOTAL DA PARCELA EVENTUAL (B x D)*	*VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Parcela Não Eventual + Parcela Eventual)*
Serviços de recepção	*300*	*38*	*R$ 20,68*	*R$ 26,57*	*R$ 6.203,72*	*R$ 996,22*	*R$ 7.199,94*

VALOR GLOBAL ESTIMADO REPACTUADO DOS SERVIÇOS (24 MESES)

POSTO	*VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS (A)*	*VALOR TOTAL **ANUAL** DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DIAS ÚTEIS E SÁBADOS (B)*	*VALOR TOTAL **ANUAL** DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – DOMINGOS E FERIADOS (C)*	*VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (A+(B*2)+(C*2)[5])*
Serviços de	*R$ 151.283,82*	*R$ 6.213,92*	*R$ 7.199,94*	*R$ 178.111,53*

recepção				

[1]Quantidade estimada: 330 horas / 8 horas de jornada diária = aproximadamente 41 dias

[2]Quantidade estimada: 300 horas / 8 horas de jornada diária = aproximadamente 38 dias

[3] A parcela não eventual será considerada por hora de trabalho

[4] A parcela eventual será considerada por dia de trabalho e somente será paga se a empresa contratada incorrer nesse custo por de imposição de lei, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

5 O valor total estimado das horas extraordinárias são multiplicados por 2 em razão do período de vigência pactuado (24 meses)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTE

O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 12.221,14 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**, sendo que:

a) o valor estimado da repactuação durante o período de vigência do Contrato é R$ 1.083,71 (um mil, oitenta e três reais e setenta e um centavos);

b) o valor estimado da repactuação durante o período de vigência da prorrogação formalizada pelo primeiro termo aditivo (24 meses) é R$ 11.137,43 (onze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato supracitado, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339037, Subitem 01, Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70133, PTRES 167818, mediante emissão do empenho 2023NE000170, devidamente reforçada em 10/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente termo aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei federal n.º 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado digitalmente pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI n° 23.0.000001505-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

ÉRICKA ROCHA FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, **DIRETOR-GERAL**, em 12/12/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0687156** e o código CRC **A2B38E78**.